

Protocolo dos Ofícios nºs 2910 a 2916 – Respostas as Proposições

De Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações <geapi@casacivil.sc.gov.br>

Data Qua, 2025-11-12 18:45

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 7 anexos (4 MB)

Ofício 2910_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2911_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2912_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2913_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2914_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2916_SCC_DIAL_GEAPI.pdf; Ofício 2915_SCC_DIAL_GEAPI.pdf;

De ordem do Secretário de Estado da Casa Civil, encaminho ofícios da Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações, que remetem manifestação a respeito das seguintes proposições:

Nº OFÍCIO SCC-DIAL-GEAPI	TIPO DE PROPOSIÇÃO	Nº PROPOSIÇÃO	AUTORIA
2910	IND	1127	Mário Motta
2911	IND	1128	Volnei Weber
2912	PIC	0315	Volnei Weber
2913	PIC	0321	Mário Motta
2914	IND	1123	Ana Paula da Silva
2915	IND	1125	Maurício Eskudlark
2916	PIC	0329	Rodrigo Minotto

Respeitosamente,
Nathalia da Silva Zimmermann

Gerência de Acompanhamento de Pedidos de Informações - GEAPI

Tel.: 3665-2073 / 52411 / 52223



Diretoria de Assuntos Legislativos - DIAL

ATENÇÃO: Esta mensagem eletrônica pode conter informações sigilosas ou potencialmente sensíveis, cuja reprodução ou divulgação não consentida poderá acarretar possível ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural. Antes de repassar qualquer

informação, ciente de cumprir todos os fundamentos disciplinares da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.